



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.647/PMMA/2.016.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA TRANSPOSIÇÃO DE
VALORES AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.502/PMMA/2.015, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 12.371,26 (Doze mil trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	11	331	0052	2	054	33.90.47.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Trabalho	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Valorização Dos Servidores Municipais	Atividade	Atendimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP	Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Livres	12.371,26
Total								12.371,26

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	1.527,50
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.36.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	Recursos Livres	9.760,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	92,32



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

02/003	04	122	0005	2	051	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	12,65
02/003	04	122	0005	2	052	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Material de Consumo- Diversos	Recursos Livres	76,82
02/003	04	122	0005	2	052	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	47,18
02/003	04	122	0005	2	052	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	501,57
02/003	04	122	00052	2	151	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas E Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas E Capacitação Profissional de Servidores Municipais da SEMAP	Diárias – Civil	Recursos Livres	210,34
02/004	04	122	0006	2	011	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativos Da SEMF	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos Da SEMF	Diárias – Civil	Recursos Livres	142,88
Total								12.371,26

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de novembro de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209